

**EDITAL Nº 01/2024****PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO IDOR**

A Diretoria de Pesquisa do IDOR (DP-IDOR), no uso das suas atribuições, torna público o Edital nº 01/2024, destinado à seleção de alunos do **Programa de Iniciação Científica do IDOR (PIC/IDOR)** a ser executado nos departamentos de pesquisa do IDOR.

1. DOS OBJETIVOS

São objetivos do PIC/IDOR:

- Oferecer aos alunos participantes a oportunidade de aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, suas etapas, bem como estimular o desenvolvimento do pensar científico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo desenvolvimento da pesquisa.
- Estimular o desenvolvimento pessoal, profissional e o pensamento crítico do aluno, que será orientado por um pesquisador experiente e atuante em sua área do conhecimento.
- Estimular os estudantes de graduação a aperfeiçoar seus estudos por meio de atividades de iniciação científica e dessa forma contribuir para a formação de recursos humanos visando ampliar sua empregabilidade no cenário profissional atual e futuro.
- Oferecer aos alunos a oportunidade de identificar as responsabilidades dos profissionais envolvidos em pesquisas científicas, ampliar o acesso e a integração do estudante à cultura científica.
- Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de graduação nas atividades científicas de pesquisas básicas, clínicas e translacionais, e dessa forma despertar vocação científica e incentivar novos talentos entre os estudantes.
- Contribuir para despertar o interesse em carreiras científicas e no ingresso futuro em programas de pós-graduação.
- Estimular a reflexão sobre os aspectos éticos em pesquisa.

2. DAS VAGAS E MODALIDADES

O PIC/IDOR destina-se a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da FAC-IDOR ou de Instituições externas de ensino superior, públicas ou privadas, ou ainda a estudantes do ensino médio (Jovens Talentos), que participaram do programa Férias com Ciências do IDOR, visando o desenvolvimento de pesquisa científica sob a orientação de pesquisador vinculado ao IDOR e/ou à FAC-IDOR.

No caso de alunos de graduação de nível superior, para participar do PIC/IDOR, o aluno já deve ter concluído ao menos o segundo período do curso de graduação, ter um Coeficiente de Rendimento (CR) ≥ 7 (sete), e ter sido aprovado em número suficiente de disciplinas relevantes para o desenvolvimento do projeto de pesquisa, a ser definido a critério do pesquisador orientador.





2.1. Modalidades

- *PIC/IDOR - Modalidade VOLUNTÁRIA.*

Nesta modalidade, as vagas serão ofertadas para iniciação científica voluntária, ou seja, não sujeita a remuneração monetária, constituindo-se como um período probatório para posterior candidatura a uma das vagas na modalidade com bolsa. A falta de remuneração monetária poderá ser compensada através da inscrição gratuita em atividades científicas selecionadas, oferecidas pelo IDOR.

As vagas desta modalidade serão ofertadas em fluxo contínuo, conforme disponibilidade de infraestrutura, tempo e objetivos de pesquisa específicos de cada pesquisador orientador e serão divulgadas pela DP-IDOR.

Nesta modalidade, os estudantes deverão dedicar no mínimo **8h semanais** às suas atividades no programa.

- *PIC/IDOR - Modalidade BOLSAS de Iniciação Científica*

Nesta modalidade, as bolsas não poderão ser acumuladas com bolsas de outras instituições e/ou agências de fomento.

I – Para alunos de graduação de nível superior.

As vagas serão ofertadas para iniciação científica com bolsa, para estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da FAC-IDOR ou de Instituições externas de ensino superior. O número de bolsas ofertadas ocorrerá conforme divulgação do DP-IDOR.

Os estudantes receberão remuneração mensal no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** para dedicação de no mínimo **12h semanais** às suas atividades no programa, pelo período de **12 (doze) meses**.

II – Para participantes do programa Jovens Talentos (Férias com Ciência).

Nesta chamada (chamada 1/2024) serão ofertadas até 3 (três) bolsas para os estudantes do ensino médio (Jovens Talentos) e até 3 (três) bolsas para os estudantes de graduação de nível superior (Iniciação Científica) que participaram do programa “Férias com Ciência”, do IDOR.

Os estudantes do ensino médio receberão remuneração mensal no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** para dedicação de no mínimo **12h semanais** às suas atividades no programa, pelo período de **12 (doze) meses**.

Os estudantes de graduação do ensino superior receberão remuneração mensal no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** para dedicação de no mínimo **12h semanais** às suas atividades no programa, pelo período de **12 (doze) meses**.





- *PIC/IDOR – Modalidade Agências de fomento.*

Os alunos que tiverem sido aprovados em programas de Iniciação Científica de agências de fomento (FAPERJ, FAPESP, CNPq e outras) deverão ser inscritos no PIC/IDOR, na modalidade sem bolsa por parte do IDOR (ver acima), desde que o projeto de pesquisa objeto do auxílio seja um projeto executado em parceria com um docente ou pesquisador do IDOR.

Nesta modalidade, os alunos não passarão pelo processo seletivo, mas precisarão preencher os formulários de inscrição, para efeitos de cadastramento no PIC/IDOR.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção do PIC/IDOR, a ser nomeada pela Diretoria de Pesquisa, deverá:

- Disponibilizar os formulários do Orientador para Disponibilização de Vagas para Iniciação Científica (Anexo I).
- Appreciar os resumos dos projetos submetidos pelos pesquisadores orientadores, assim como os planos de trabalho para os estudantes de iniciação científica.
- Definir o número de vagas por departamento de pesquisa ou setor do IDOR.
- Disponibilizar os formulários de inscrição para iniciação científica para os candidatos, conforme as vagas disponibilizadas (Anexo II).
- Divulgar o número de bolsas disponíveis pelo PIC/IDOR para todos os pesquisadores orientadores.
- Indicar quais projetos de iniciação científica/orientadores foram selecionados para bolsas pelo PIC/IDOR.
- Validar e divulgar o resultado do processo seletivo.

4. DO ORIENTADOR

Independentemente da modalidade do PIC/IDOR, o professor orientador deverá:

- Ser professor do PPGCM-IDOR ou pesquisador do IDOR, com linha de pesquisa já estabelecida.
- Quando aplicável, o projeto de pesquisa deve ter aprovação no Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP) para projetos envolvendo seres humanos, em conformidade com as Resoluções 196/96 e 411/2011 do Conselho Nacional de Saúde, ou carta de aprovação na Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) para projetos envolvendo animais, em conformidade com a Lei 11.794 de 08 de outubro de 2008.
- O pesquisador orientador deverá comunicar à Comissão de Seleção o seu interesse em disponibilizar vagas de orientação de iniciação científica dentro do seu projeto de pesquisa, através de preenchimento do Formulário do Orientador para Disponibilização de Vaga para Iniciação Científica (Anexo I), **dentro de 15 (quinze) dias, a contar da data de divulgação do presente Edital.**





- Juntamente com o formulário preenchido, deverá anexar os seguintes documentos e informações:
 - Link para o CV Lattes.
 - Parecer de aprovação do projeto no CEP ou CEUA, quando aplicável.
 - Resumo do projeto de pesquisa ao qual o estudante de iniciação científica será incluído, contendo plano de atividades que deverá ser executado pelo estudante.
 - Apresentar os critérios mínimos de disciplinas cursadas pelo aluno para desenvolvimento do projeto científico, se diferentes do indicado no item 2.

O Orientador (ou coorientador, quando aplicável) deverá participar da Comissão de Seleção, especificamente na Etapa 2 do processo seletivo, conforme item 7 deste Edital.

5. DO COORIENTADOR

Docentes da FAC-IDOR, pesquisadores do IDOR não docentes do PPGCM, e participantes externos do PPGCM-IDOR podem atuar como coorientadores de Iniciação Científica.

O Projeto de Iniciação Científica deve evidenciar a interdisciplinaridade e contribuição de ambos, orientador e coorientador, para o seu desenvolvimento. A participação do coorientador deve ser indicada no Formulário do Orientador para Disponibilização de Vagas para Iniciação Científica (Anexo I), no momento da disponibilização da vaga.

6. DO CANDIDATO

Os candidatos para o PIC/IDOR deverão:

- Estar regularmente matriculados em cursos de graduação da FAC-IDOR ou outra instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, ou estar regularmente matriculados em cursos do ensino médio para candidatos do programa Jovens Talentos (Férias com Ciência).
- Preencher o formulário de Inscrição para Iniciação Científica (Anexo II).
- Juntamente com este formulário preenchido, deverá anexar os seguintes documentos e informações:
 - CARTA DE MOTIVAÇÃO (máximo uma página), na qual deve descrever o motivo pelo qual está se candidatando a iniciação científica, como pode contribuir para a atividade, destacando suas qualidades e pontos de desenvolvimento.
 - CV Lattes.
 - Histórico escolar atualizado, com CR ≥ 7 , ou equivalente, conforme a instituição.
 - Comprovante de matrícula na Instituição de ensino superior (Iniciação Científica) ou de ensino médio (Jovens Talentos).
 - Declaração que não recebe bolsa de iniciação científica ou de Jovem Talento de outras instituições e/ou agências de fomento, quando a vaga fizer parte da Modalidade PIC/IDOR com bolsa.
- Cada estudante poderá se candidatar apenas a uma vaga por vez para cada departamento de pesquisa ou setor do IDOR, a ser especificado no formulário de inscrição (Anexo II).





7. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção do PIC/IDOR, em duas etapas (Etapa 1 – Análise de Documentos e Etapa 2 – Entrevista). Os orientadores (ou coorientadores, quando aplicável) farão parte da Comissão de Seleção para as vagas relativas ao seu departamento de pesquisa ou setor do IDOR, na Etapa 2.

Etapa 1 – Os candidatos devem preencher o formulário e anexar os documentos e informações solicitadas (Anexo II). Esta etapa é eliminatória e classificatória e ocorrerá dentro de 15 (quinze) dias após a divulgação pela Comissão de Seleção dos projetos aprovados para este Edital e das vagas disponíveis. O resultado da Etapa 1 e a lista de candidatos selecionados para a Etapa 2 será divulgada no portal da Internet do PPGCM-IDOR e será encaminhado por e-mail para todos os inscritos.

Etapa 2 – Será realizada em calendário a ser definido pela Comissão de Seleção, divulgado no portal da Internet do PPGCM-IDOR e comunicada por e-mail aos candidatos selecionados na Etapa 1, no prazo de até 7 (sete) dias após o término e divulgação dos resultados da Etapa 1.

A Etapa 2 consistirá em entrevista a ser realizada pela Comissão de Seleção, com a participação do pesquisador orientador (ou coorientador, quando aplicável). Esta etapa é eliminatória e classificatória. Se houver empate entre os candidatos, o desempenho escolar, realizado através da análise do Histórico Escolar e do CR, será utilizado como critério de desempate pela Comissão de Seleção e orientadores.

8. DO RESULTADO

O resultado será divulgado pelo através do portal da Internet do PPGCM-IDOR e através de e-mail aos candidatos, em prazo de até 3 (três) dias após o término da Etapa 2.

9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos serão convocados, de acordo com a ordem de classificação, para assinatura do Termo de Compromisso (Anexos III e IV) e apresentação dos demais documentos necessários para ingresso no PIC/IDOR.

10. DA SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS E CANCELAMENTO DE PROJETOS

Da substituição de bolsista

A substituição do bolsista é permitida até o período de 90 dias que antecede o encerramento do Programa e deverá ser realizada pelo coordenador do PPGCM-IDOR e cancelada pela DP-IDOR, mediante pedido por escrito do orientador, em função de motivos tais como: desempenho insuficiente, desistência ou conclusão do curso, falecimento ou a pedido do bolsista, por qualquer motivo.





O bolsista excluído deverá apresentar relatório ao PPGCM-IDOR com as atividades desenvolvidas em até 15 dias após o cancelamento da bolsa. Caso o relatório não seja apresentado ou aprovado, os valores recebidos, no caso da Modalidade com Bolsa pelo IDOR, deverão ser devolvidos integralmente ao IDOR.

O bolsista excluído não poderá retornar ao programa na mesma vigência.

O estudante substituto deverá atender aos critérios mínimos estabelecidos neste Edital.

Do Cancelamento de Projeto

Em caso de cancelamento do projeto, a bolsa que ficar vaga poderá ser atribuída ao próximo projeto/candidato seguinte na lista de seleção, respeitados os critérios deste Edital.

Caberá ao PPGCM-IDOR e DP-IDOR avaliar a pertinência de convocação do próximo projeto, mencionado no item anterior, considerando o prazo restante de vigência do programa.

Recebimento das bolsas substituídas

Em decorrência de substituição ou cancelamento, o aluno substituto somente receberá a diferença entre o total de bolsa do projeto (doze), subtraídas as parcelas já recebidas pelo aluno vinculado anteriormente.

11. DAS PUBLICAÇÕES

As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação, promoção de eventos ou de projetos de pesquisa e/ou desenvolvimento tecnológico apoiados pelo IDOR na presente Chamada deverão referenciar, obrigatoriamente, o Instituto D'Or de Pesquisa e Ensino (IDOR).

Todas as publicações decorrentes desta ação, bem como a divulgação e veiculação de informações deverão estar incluídas nos relatórios finais. O não cumprimento das regras de publicação e citação conforme os itens anteriores implicará no impedimento de participação do aluno e do pesquisador orientador em futuros editais ou chamadas patrocinadas pelo IDOR.

12. DO ENCERRAMENTO E EMISSÃO DO CERTIFICADO

Após o encerramento da vigência do PIC/IDOR, será dever do bolsista e do orientador a entrega do relatório final e apresentação dos resultados de Iniciação Científica em Jornadas Científicas ou outros eventos de divulgação que venham a ser promovidos pela FAC-IDOR, pelo IDOR ou pela instituição externa.

A ausência da entrega do relatório final e da apresentação do trabalho em evento científico, conforme prazos e critérios estabelecidos pela coordenação do Programa, implicará pendência para o orientador e para o bolsista, que redundará na impossibilidade de participarem de outros processos seletivos do PIC/IDOR enquanto a pendência não for sanada. O certificado de participação no PIC/IDOR será emitido somente após o cumprimento de todos os compromissos descritos neste edital.





13. CRONOGRAMA RESUMIDO

FASES	DESCRIÇÃO	PERÍODO
1	Disponibilização de vagas pelos orientadores interessados, através do preenchimento de formulário específico (Anexo I).	12/08 a 25/08/2024.
2	Divulgação dos projetos aprovados para inclusão no Processo Seletivo e do número de vagas para a Modalidade IC com bolsas.	26/08 a 31/08/2024.
2	Inscrição de candidatos, através do preenchimento de formulário específico (Anexo II).	01/09 a 15/09/2024.
3	Etapa 1 do Processo Seletivo	16/09 até 29/09/2024 (podendo ser concluída antes da data limite).
4	Etapa 2 do Processo Seletivo	Calendário a ser divulgado ao final da Etapa 1.
5	Divulgação do Resultado do Processo Seletivo	Até 3 (três) dias após o término da Etapa 2.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão tratados de forma individual pela Comissão de Seleção do PIC/IDOR.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2024.

Luiz Eugênio Mello
Diretor de Pesquisa do IDOR





ANEXO I

Formulário do Orientador para Disponibilização de Vagas para Iniciação Científica

Nome do Orientador:

Vínculo: docente do PPGCM pesquisador, não docente do PPGCM

Link do CV Lattes:

Área de atuação:

Nome do Coorientador:

Vínculo: docente do PPGCM participante externo do PPGCM

docente da FAC-IDOR outro, especifique:

Link do CV Lattes:

Área de atuação:

Projeto de pesquisa em desenvolvimento: Não Sim

Se SIM, Título do projeto:

Aprovação ética no CEP/CEUA: Não Sim – anexar Não aplicável

Financiamento por agência de fomento: Sim – anexar termo de outorga Não

Critérios mínimos de disciplinas cursadas pelo aluno para desenvolvimento do projeto científico:

segundo período do curso de graduação outros, especifique:

Modalidade do projeto (sujeito a aprovação da Comissão de Seleção):

PIC/IDOR – Modalidade Voluntária. Número de vagas: _____

PIC/IDOR – Modalidade Bolsas IDOR. Número de vagas: _____

PIC/IDOR – Modalidade Agências de Fomento Número de vagas: _____

Anexar:

- Resumo do(s) projeto(s) de pesquisa ao qual o estudante de iniciação científica será incluído (máximo de 500 palavras):
- Plano de atividades que deverá ser executado pelo estudante (Objetivos, métodos, atividades). Sumarizar através dos itens abaixo:
 - Revisão de Literatura.
 - Participação nas reuniões da pesquisa e acompanhamento da discussão dos resultados.
 - Coleta de dados, especificar.
 - Lançamento de dados em banco de dados.
 - Escrita do projeto.
 - Outras atividades, especificar.
 - Relatório** final a ser enviado para PPGCM-IDOR.
 - Propor manuscrito para publicação.
- Local das Atividades
- Cronograma de atividades





ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO
PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIC/IDOR) – MODALIDADE BOLSISTA

Nome do aluno:

CPF:

RG:

e-mail:

Tel:

Nome do Orientador:

Departamento:

Início do período da IC:

Término:

Valor da bolsa concedida (quando aplicável):

2. A duração inicial do programa de Iniciação Científica será de 12 meses, prorrogáveis por igual período, à pedido do Orientador. A emissão de Certificado de Participação no programa pelo IDOR requer um mínimo de participação de 6 (seis) meses.
3. O aluno bolsista declara estar ciente de que o valor da bolsa será creditado diretamente na conta corrente indicada, no mês subsequente ao início da vigência deste termo. Declara ainda, estar ciente de que são requisitos para o recebimento da bolsa:
 - a) Ter sido selecionado para receber a bolsa de que trata o presente termo de compromisso.
 - b) Ter entregado todos os documentos previstos no Edital de seleção.
 - c) Não estar recebendo outra bolsa de qualquer instituição ou agência de fomento, de acordo com declaração específica (Anexo V).
4. O aluno bolsista se compromete a informar ao IDOR qualquer circunstância impeditiva para que receba a bolsa de que trata este termo de compromisso.
5. O Orientador declara estar ciente de que:
 - a) poderá, com justificativa, solicitar a exclusão do aluno indicado neste termo de compromisso;
 - b) deverá incluir o nome do aluno nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do aluno.
 - c) deverá orientar o bolsista nas distintas fases da atividade do projeto de pesquisa, incluindo a elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados.
 - d) deverá acompanhar e estimular a apresentação dos resultados parciais e finais pelo bolsista em atividades científicas, seminários e congressos, sempre mencionando o IDOR como instituição onde o projeto foi desenvolvido.
 - e) deverá acompanhar a dedicação do aluno bolsista no desenvolvimento do programa de IC, devendo comunicar imediatamente o descumprimento dos compromissos atribuídos ao aluno bolsista.

_____, ____ de _____ 202_.

ALUNO

ORIENTADOR

COORDENADOR DO PPGCM-IDOR



ANEXO IV
TERMO DE COMPROMISSO
PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIC/IDOR)
MODALIDADES VOLUNTÁRIA OU AGÊNCIAS DE FOMENTO

Nome do aluno:

CPF:

RG:

e-mail:

Tel:

Nome do Orientador:

Departamento:

Início do período da IC:

Término:

Valor da bolsa concedida (quando aplicável):

1. A duração inicial do programa de Iniciação Científica será de 12 meses, prorrogáveis por igual período, à pedido do Orientador. A emissão de Certificado de Participação no programa pelo IDOR requer um mínimo de participação de 6 (seis) meses.
2. O aluno declara estar ciente do caráter voluntário da sua participação no Programa Institucional de Iniciação Científica do IDOR, sem qualquer remuneração monetária por parte do IDOR.
3. O Orientador declara estar ciente de que:
 - a. poderá, com justificativa, solicitar a exclusão do aluno indicado neste termo de compromisso;
 - b. deverá incluir o nome do aluno nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do aluno.
 - c. deverá orientar o aluno nas distintas fases da atividade do projeto de pesquisa, incluindo a elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados.
 - d. deverá acompanhar e estimular a apresentação dos resultados parciais e finais pelo aluno em atividades científicas, seminários e congressos, sempre mencionando o IDOR como instituição onde o projeto foi desenvolvido.
 - e. deverá acompanhar a dedicação do aluno no desenvolvimento do programa de IC, devendo comunicar imediatamente o descumprimento dos compromissos atribuídos ao aluno bolsista.
 - f. comunicar à coordenação do programa o encerramento do estágio voluntário do aluno.

_____, ____ de _____ 202_.

ALUNO

ORIENTADOR

COORDENADOR DO PPGCM-IDOR



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS

EDITAL Nº 01/2024 – PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO IDOR

Eu _____ (nome completo do bolsista), inscrito no CPF com o nº XXX.XXX.XXX.XX, aprovado para o Programa de Iniciação Científica do IDOR 202X-202X, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas.

_____, ____ de _____ 202_.

NOME COMPLETO DO BOLSISTA
Aluno de graduação em XXXX
Instituição da Graduação

